

ANEXO A PORTARIA Nº 410, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		0,00	552.924,00	0,00	0,00	552.924,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	552.924,00	0,00	0,00	552.924,00
GESTÃO						
PROFISCO II						
Investimentos		0,00	1.063.189,00	0,00	0,00	1.063.189,00
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	0131	0,00	1.063.189,00	0,00	0,00	1.063.189,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		10.963.468,00	0,00	0,00	0,00	10.963.468,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0102	10.963.468,00	0,00	0,00	0,00	10.963.468,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Educação Básica		10.963.468,00	0,00	0,00	0,00	10.963.468,00
SEDUC						
	0102	10.963.468,00	0,00	0,00	0,00	10.963.468,00
Governança Pública		0,00	1.063.189,00	0,00	0,00	1.063.189,00
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	0131	0,00	1.063.189,00	0,00	0,00	1.063.189,00
Manutenção da Gestão		0,00	552.924,00	0,00	0,00	552.924,00
PMPA						
	0101	0,00	552.924,00	0,00	0,00	552.924,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	552.924,00	0,00	0,00	552.924,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.963.468,00	0,00	0,00	0,00	10.963.468,00
0131 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	1.063.189,00	0,00	0,00	1.063.189,00
TOTAL	10.963.468,00	1.616.113,00	0,00	0,00	12.579.581,00

Protocolo: 738328

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIA

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.790 de 25 de janeiro de 2019. Considerando o Processo do PAE nº 2021/1361573.

Resolve:

Conceder ao servidor IGOR CRISLY MARTINS MORAIS, CPF nº 005.042.222-79, matrícula nº 5901843/2, Supervisor I desta Autarquia, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, pelo deslocamento a cidade de RECIFE/PE, que acontecerá no período 07.12.2021 a 11/12/2021, com o objetivo de participar do curso de FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, Nº 14.133/2021 COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET PARA PREGÃO, naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 738094

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3478 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511328/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/1174461-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101806/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3624 de 13/09/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3624 de 13 de setembro de 2012, que aposentou HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA TAVARES, Mat. 455822/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº.16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003 e Anexo I da Lei 7.107/2008; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$7.970,30 (sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.003,74
Aulas Suplementares - 48%	720,90
Gratificação de Magistério	265,71
Gratificação de Titularidade - 5%	150,19
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.327,90
Total de Proventos	7.970,30

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de outubro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 3624/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 738278